



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 2ª Discussão

Em 21 / 11 / 2007

PRESIDENTE

Lei nº 254/2007.

P. M. S. C - PE

Lei nº — / 254 / 2007

Sancionado

Em 30 / 11 / 2007

Prefeito

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, para o exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento programa do Município de Santa Cruz-PE, para o exercício Financeiro de 2008, discriminado pelos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesas em R\$ 17.365.000,00 (Dezessete Milhões, trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) e fixa a Despesa em igual importância, ficando assim distribuído:

- a) - Orçamento Fiscal - R\$ 15.305.000,00 (Quinze Milhões, trezentos e Cinco Mil Reais).
- b) - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 2.060,00 (Dois Milhões, e Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - A Receita Será realizada mediante arrecadação, na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de Acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	330.000,00
Receita Patrimonial	154.500,00
Receita de Contribuição	20.000,00
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	10.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 2ª Discussão
Em 21/11/2007
Presidente

Transferências Correntes	15.047.500,00
Dedução para o FUNDEF	-1.509.750,00
Outras Receitas Correntes	103.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS CORRENTES	15.665.000,00

II – RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.550.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	17.365.000,00

Art. 3º As despesas serão realizadas, conforme Programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através de Unidades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas, distribuídas da seguinte forma:

A) – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	5.868.000,00
Outras Despesas Correntes	7.082.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12.950.000,00

B) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	4.065.000,00
Inversões Financeiras	
SUB TOTAL	4.065.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.415.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	17.365.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovação em 2ª Discussão
Em 21/11/2007

PRESIDENTE

C) DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.0 – PODER LEGISLATIVO	700.000,00
2.0 – PODER EXECUTIVO	808.000,00
3.0 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	813.500,00
4.0 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	555.000,00
5.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.856.000,00
6.0 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER	814.000,00
7.0 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.281.000,00
8.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	901.000,00
9.0 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	545.000,00
10.0 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	395.000,00
11.0 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.656.000,00
12.0 – FUNAP	675.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.500,00
TOTAL GERAL	17.365.000,00

D) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativo	700.000,00
02 – Judiciário	165.000,00
04 – Administração	1.432.000,00
06 – Segurança Pública	30.000,00
08 – Assistência Social	1.285.000,00
09 – Previdência Social	775.000,00
10 – Saúde	3.656.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovação em 25 Discussão
Em 21 / 11 / 2007
PRESIDENTE

11 – Trabalho	170.000,00
12 – Educação	4.856.000,00
13 – Cultura	604.000,00
15 – Urbanismo	941.000,00
17 – Saneamento	100.000,00
18 – Gestão Ambiental	250.000,00
20 – Agricultura	651.000,00
23 – Comércio e Serviços	210.000,00
24 – Comunicações	20.000,00
25 – Energia	20.000,00
26 – Transportes	550.000,00
27 – Desporto e Lazer	200.000,00
SUB TOTAL	17.015.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL GERAL	17.365.000,00

Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a:

- I – Abrir Crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, usando como fonte de recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com aprovação prévia do Poder Legislativo;
- II – A Fim de atender as necessidades dos serviços públicos, remanejar de uma para outra Unidade Orçamentária, dentro da mesma Secretária, as dotações orçamentárias que não forem utilizadas ao final de cada trimestre;



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 21/11/2007 Discussão
Em 21/11/2007
PRESIDENTE

- III – Executar mês a mês, o duodécimo do Orçamento correspondente às Receitas e Despesas correntes se até 31 de dezembro a Câmara Municipal não o deliberar a matéria;
- IV – Realizar Operações de Crédito até o limite de 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses;
- V – Realizar, trimestralmente, no decorrer do exercício, o Plano demonstrativo de execução Orçamentária e Fiscal, fazendo os ajustes de adequações se necessário, de acordo com a previsão anual, e trimestral, nos termos preconizados pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
- VI – Fazer contratação de pessoal nos termos previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2008, inclusive por tempo determinado e pela necessidade excepcional dos serviços públicos a serem prestados;
- VII – Conceder reajuste e ou realinhamento nos salários dos funcionários e demais servidores da prefeitura Municipal, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 – L.R.F.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 21 de Novembro de 2007.

José Ion de Souza

Francisco Tavares Pereira

Fábio Gomes Silveira

— Presidente

— 1º Secretário

— 2º Secretário